**LEI N° 1.975/2023**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO Sr. LEONILDO MARQUES DE LIMA.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

***f a z s a b E R:***

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 12° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE abril DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Porecatu ao senhor Leonildo Marques de Lima, por seus feitos excepcionais em benefício da sociedade porecatuense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, nos dias dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02.05.2023).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal